12 Copia 8º Cartorio - Antigo Costa Brito - Tabellião Paula e Costa - 126 - Rua do Hospicio, 126 - Rio de Janeiro - 2º Espal - Nº 61 - Fls 48 v. Traslado. Escriptura de venda de terreno, fundos do predio Nº 4 da Rua do Visconde, q. D.D. Maria Silveria Pitanga de Almeida, Marianna Pitanga de Almeida, Anna Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo - Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1912, aos 21 dias do mez de Agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thezouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados, como outorgantes vendedores D.D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, Marianna Pitanga de Almeida, Anna Olympia Pitanga de Almeida, José Silvino Pitanga de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, os quatro ultimos neste acto devidamente apresentados pela primeira outorgante D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, ex-vi das procurações lavradas neste cartorio em 23 de Novembro do anno proximo findo, ás fls 60 e 60 v do livro Nº 173 e alvará do juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes desta Cidade de 16 de Dezembro do mesmo anno e 6 de Fevereiro do corrente anno, abaixo transcriptos, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjeau, Ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mes-

mesmo Thezouro; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta destribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: 1º que são legitimos senhores e possuidores do terreno, fundos do predio Nº 45, da rua do Vianna, freguezia de S. Christovam nesta cidade, medindo 5m,50 (cinco e cinquenta metros e cinco centimetros, do lado de N; do lado de S. 43m,50 (quarenta e tres metros e cinquenta centimetros); a Este 42m,57 (quarenta e dois metros e cinquenta e sete centimetros) e a Oeste 8m,50 (oito metros e cinquenta centimetros) 2º que houveram o referido terreno, e o predio do qual faz parte, por fallecimento de D. Maria Olympia Rutanga de Almeida e Epiphanio C. de Almeida, mãe e irmão dos outorgantes, conforme consta do inventario que se procedeu perante o Juizo da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, julgado por sentença de 20 de Setembro de 1909; 3º que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thezouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem, conforme a mesma planta, a area de 1.110m²,77, os seguintes limites: ao N com D. Maria Silveira Rutanga de Almeida, a Este com herdeiros de D. Maria José P. Salgado, a Oeste com Antonio de Oliveira Seabra

e ao Sul com herdeiros de Maria Olympia Pitanga de Almeida. 4º que o terreno é proprio, pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se o referido terreno livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que pelo presente instrumento á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de oito contos oitocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta reis (8:886$160) que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e do competente registro do Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella Repartição; e 6º que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros e successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do senhor Ministro da Fazenda, de 29 de Julho ultimo, exarado no processo originado pelo aviso Nº 841 de 9 de Março do cor-

corrente anno do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas Federaes abaixo colladas, na importancia total de 9$900, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita a Uniao. Alvará de autorisação na forma abaixo. O Doutor Cicero Seabra, Juiz de Direito da 2.ª Vara de Orphãos e Ausentes da Cidade do Rio de Janeiro etc. Pelo presente alvará por mim assignado autorisa a D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga, tutora de seus netos José Silvino de Almeida e Silvino José Pitanga de Almeida, filhos da finada D. Maria Olympia Pitanga de Almeida, a negociar com o Governo, a venda do predio e respectivo terreno a Rua General Argollo N.º 90 e o terreno da Rua do Visconde N.º 45, o predio pelo preço de 42:000$000 e o terreno pelo preço de 16:000$000, podendo assignar a respectiva escriptura e a receber a importancia que depositará na Caixa Economica desta Capital as partes pertencentes aos seus referidos tutelliados que são co-proprietarios dos ditos immoveis. Prestando contas opportunamente. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de Dezembro de 1911. Eu Tertuliano da Gama Coelho, escrivão. subscrevo - Cicero Seabra - Rio 16 de Dezembro de 1911. Tertuliano da Gama Coelho (assignado sobre cinco estampilhas do sello Federal no valor total de 9$400). Alvará de autorisação na forma abaixo: O Doutor Cicero Seabra, Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da Cidade do Rio de Janeiro, etc. Pelo presente alvará por mim assignado, autorisa a D. Marianna de Alcantara

D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga, tutora de seus netos Silvino José Pitanga de Almeida e José Silvino Pitanga de Almeida a assignar a escriptura de venda ao Governo Federal de uma area do terreno do predio da Rua do Visconde N.º 45, pertencente aos seus referidos tutellados, pelo preço de Rs 8:886$160, podendo receber a importancia e dar quitação plena da mesma. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de Fevereiro de 1912. Eu Accipd, a autorisação se refere a venda da parte pertencente aos menores. Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1912. Eu Tertuliano da Gama Coelho, escrivão subscrevo. Cicero Seabra. Rio, 6 de Fevereiro de 1912. Tertuliano da Gama Coelho (assignado sobre quatro estampilhas do sello Federal no valor total de 6$400). Pelo termo de quitação da Prefeitura N.º 3458, consta estar o predio N.º 45 da Rua do Visconde quite de impostos de 1894 a 1911, do que dou fé, assim como por uma certidão passada pela Recebedoria em 9 de Março do corrente anno, e em poder da outorgada consta estar o predio da Rua do Visconde N.º 45 quite d'agua por pena dos exercicios de 1907 a 1911, do que igualmente dou fé. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, e acceitaram, declarando em tabellião, serem os tres primeiros outorgantes solteiros, maiores, e os dois ultimos outorgantes menores puberes, sendo a presente escriptura outorgada tambem por D. Marianna de Alcantara Santos Pitanga, avó e tutora dos referidos menores, para satisfação do que determina o alvará acima transcripto, de-

declaração que dou fé, e assignam com as testemunhas João Miranda e José Clementino de Brito, perante mim Luiz Heraclano da Costa Brito, tabellião interino que a escrevi, subscrevi e dou fé. Estavam collladas quatro estampilhas do sello federal representando o valor total de nove mil e novecentos reis e sobre ellas o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1912. Maria Silvina Pitanga de Almeida. Marianna d'Alcantara Santos Pitanga - Raul dos Guimarães Bonjean - João de Miranda e José Clementino de Brito. Trasladada hoje. E eu Luiz H. da Costa Brito, tabellião interino subscrevo e assigno, em publico e raso. Em testº da verdade (Estava o signal publico) Luiz Heraclano da Costa Brito. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Freguezia do Patrimonio Vacinal 21 de Abril de 1926. J. Commissão Fiscal Geral José Leite Soares Junior Escripº do Tº Nal

22-7-926